DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Atas de registro de preço 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Turismo - COMTUR 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/REAJUSTE N.º 012/2022.

Ata de Registro de Preços n.º 015/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

Contratada: VAZ & VAZ Comercial de Petróleo LTDA, CNPJ: 14.006.520/0001-16.

Contratante: Prefeitura Municipal de Florínea, CNPJ: 44.493.575/0001-69.

O presente termo aditivo tem por finalidade o reajuste do valor do Item 02 “Combustível Diesel S-500”, da Ata de Registro de Preços nº 012/2022, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Sendo assim ficou realinhado o Item 02 “Combustível Diesel S-500” para R$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos).

Florínea/SP, 24 de outubro de 2022.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

.....

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 093/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CNPJ 44.493.575/0001-69 – Contratada: INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA, CNPJ nº 59.309.302/0001-99 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO INSUMOS PARA DIABETES – Item 01-R$ R$ 13,40; 03-R$ 0,029 – Valor total R$ 14.670,00. Validade 12 meses - Fundamento: Processo nº 038/2022 (CIVAP) – Pregão Eletrônico nº 027/2022 (CIVAP).

Florínea/SP, 17 de outubro de 2022.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 094/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CNPJ 44.493.575/0001-69 – Contratada: DAKFILM COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 61.61.881/0001-00 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO INSUMOS PARA DIABETES – Item 02-R$ R$ 0,23; 04-R$ 0,24 – Valor total R$ 7.920,00. Validade 12 meses - Fundamento: Processo nº 038/2022 (CIVAP) – Pregão Eletrônico nº 027/2022 (CIVAP).

Florínea/SP, 17 de outubro de 2022.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 736/2020, de 03 de março de 2020, que cria e consolida as normas do COMTUR, especialmente seu artigo 2º.

Considerando que a Lei Municipal Nº 736/2020 define em seu artigo 1º, §5 que "o mandato dos membros do COMTUR será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Considerando que a referida lei municipal determinou, em seu artigo 1º, que "O COMTUR se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e Sociedade Civil, de caráter deliberativo e consultivo para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da cidade de Florínea, de forma a propiciar ampla participação e integração dos setores da sociedade, representados pelo poder público, associações com a finalidade de preservar e incentivar o turismo e representantes empresariais ligados ao comércio e turismo, composto por 34 (trinta e quatro) membros, assim distribuídos:

I - 01 (um) representante do Turismo; II - 01 (um) representante da Cultura; III - 01 (um) representante do Meio Ambiente; IV - 01 (um) representante da Educação; V - 01 (um) representantes dos Meios de Hospedagem; VI - 01 (um) representante dos Restaurantes e Bares Diferenciados; VII - 01 (um) representante dos Artesãos; VIII - 01 (um) representante dos transportadores turísticos; IX - 01 (um) representante dos Guias Turísticos; X - 01 (um) representante dos Condomínios; XI - 01 (um) representante dos Promotores de Eventos; XII - 01 (um) representante da Imprensa; XIII - 01 (um) representante do Setor Comercial; XIV - 01 (um) representante do Setor Rural; XV - 01 (um) representante do setor de pesca do município; XVI - 01 (um) representante da Câmara Municipal; 01 (um) representante da Polícia Civil.

Considerando que, em seu artigo 2º, a lei municipal define que: "Os membros titulares e seus respectivos suplentes serão indicados da seguinte forma:

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

II - os representantes do poder executivo, previstos no Art. 2ª inciso a), serão indicados pelos respectivos órgãos através de seu representante legal, podendo ser substituídos a qualquer tempo, mediante justificativa;

III - os representantes do Poder Legislativo previstos Art. 2ª inciso b), serão indicados pelos respectivos órgãos através de seu representante legal, podendo ser substituídos a qualquer tempo, mediante justificativa;

IV – os representantes das Policias Locais previstos no Art. 2ª inciso c), serão indicados pelos respectivos órgãos através de seu representante legal, podendo ser substituídos a qualquer tempo, mediante justificativa;

V – os representantes da sociedade civil previstos no Art. 2ª inciso d), serão escolhidos dentre seus pares por eleição, após cadastramento prévio realizado na Secretaria de Turismo, com reunião por ela convocada na imprensa local (jornal de circulação regional), especificamente para este fim, com prazo mínimo de 10 (dez) dias e observância das seguintes diretrizes:

a) somente será permitida a participação, como candidato ou eleitor, daqueles que estejam vinculados a alguma entidade ou associação, constituída especificamente para a finalidade prevista na vaga a ser preenchida;

b) Havendo empate na votação e não se chegando a um consenso, a escolha será feita por sorteio na própria reunião".

Considerando ainda que no art. 1, §1º: "O Presidente do COMTUR será eleito na primeira reunião da Plenária dos anos ímpares, por maioria simples, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por apenas 01 (um) período".

Considerando que já foi encaminhado convite solicitando aos segmentos a indicação de representantes e suplentes, convocamos através deste edital os membros indicados por seus segmentos acima para REUNIÃO ORDINÁRIA E ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO COMTUR, COM A ESCOLHA DO (A) PRESIDENTE (A) DO CONSELHO EM SEGUIDA, a se realizar em 07 de Novembro de 2022 às 19:30 hs, no Centro de Convenções "Antônio Pacheco Leite", sito a Rua Vitalina Maria de Jesus S/N, próximo a Escola Creche "Padre Danilo Cappelletto.

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"

Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Florínea, 25 de Outubro de 2022.

Paulo Eduardo Pinto

Prefeito Municipal